



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.658/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

05.01.26.782.0124.1.024-RECUP. ESTRADAS, CALÇAMENTO C/ REC. DESASTRES AMBIENTAIS-MI (META 05.02 e 05.06)

4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para atendimento da suplementação do artigo anterior, redução de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05.01.26.782.0124.1.024-RECUP. ESTRADAS, CALÇAMENTO C/ REC. DESASTRES AMBIENTAIS-MI (META 05.02 e 05.06)

3.3.90.30.99-Outros Materiais de Consumo.....R\$ 100.000,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, aos 06 de Setembro de 2.011.

**SERGIO DRUMM
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

**Pedro Emilio Massmann
Secretário Municipal de Administração**